
	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2020	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 001	

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, torna público a realização do processo de contratação de empresa para fornecimento de itens cirúrgicos, do tipo Menor Preço, neste Termo de Referência.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

I. Data da Publicação: 24/01/2020
II. Data limite para o recebimento das propostas: às 17h do dia 12/02/2020.
III. Endereço eletrônico para envio das propostas: e-mail compras.tr@hejsn.aebes.org.br .
IV. O resultado da contratação será divulgado através do site: http://www.evangelicovv.com.br/aebes-unidades/hejsn
V. Pedidos de esclarecimentos: Será permitido esclarecimento de dúvidas até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência, somente através do e-mail: contratos@hejsn.aebes.org.br . Para solicitação de esclarecimentos a empresa deverá apresentar sua razão social, número de CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação. O questionamento deverá ser redigido de forma clara e objetiva. Informar ainda contatos para retorno, telefone e e-mails. Os e-mails recebidos que não atenderem os requisitos elencados, não serão respondidos.
VI. O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexo.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de: Avental cirúrgico SMS estéril, avental cirúrgico impermeável SMS estéril, campo fenestrado em SMS, kit cirúrgico descartável SMS estéril universal, campo cirúrgico oftalmológico SMS, campo cirúrgico para RN em NWV, campo cirúrgico SMS, campo de mesa auxiliar impermeável, campo para mesa mayo impermeável.

2.1 ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO.

Descrição dos produtos e quantidade média de consumo mensal:

Item	Especificação do produto	Quantidade/mês
1	Avental cirúrgico descartável SMS em não tecido, composto de fibras 100% polipropileno, estrutura plana, flexível e porosa. Feito da combinação de camadas unidas termicamente, composto por fibras contínuas que conferem resistência mecânica e maleabilidade, composto por aglomerado de microfibras agindo como barreira microbiológica (SMS) com gramatura de 35, na cor azul, punho em malha e sistema de ajuste através de adesivo no pescoço e dois pares de amarelos na cintura com cartão de fechamento asséptico (TAG), acompanha toalha de não tecido, branco	2.000

	super absorvente para secagem das mãos. Contém propriedades que garantem maciez e hidrorrepelência a líquidos. Tamanho: 1,20m x 1,50mm. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril.	
2	Avental cirúrgico descartável, em polipropileno laminado respirável, absorvente e impermeável a líquidos, com barreira bacteriana e viral em toda sua extensão, na cor verde e gramatura 48, punho de malha e sistema de ajuste através de adesivo no pescoço e dois pares de amarrilhos na cintura, com cartão de fechamento asséptico (TAG), acompanha toalha de não tecido branco superabsorvente para secagem das mãos. Contém propriedades que garantem maciez e resistência mecânica, com gola em TNT verde. Tamanho: 1,20m x 1,50m. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril.	1.000
3	Campo fenestrado grande em SMS, com reforço. Em não tecido, composto de fibras 100% polipropileno, estrutura plana, flexível e porosa. Feito da combinação de camadas unidas termicamente, composto por fibras contínuas que conferem resistência mecânica e maleabilidade, composto por aglomerado de microfibras agindo como barreira microbiológica (SMS) com gramatura de 48. Contém propriedades que garantem maciez e hidrorrepelência a líquidos. Tamanho 2,200m x 1,50m. Com janela circular de 10cm e fita hipoalergênica em volta da janela e reforço impermeável e absorvente, gramatura 50, em volta da janela (tamanho 0,60m x 0,70m). Presilha adesiva. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril	500
4	Kit cirúrgico universal, composto por: 02 campos cirúrgicos laterais SMS, tamanho 1,40m x 1,00m com fita hipoalergênica e reforço em polietileno laminado impermeável e polipropileno com absorção; 01 campo cirúrgico superior SMS, tamanho 2,40m x 1,60m com fita hipoalergênica e reforço em polietileno laminado impermeável e polipropileno com absorção; 01 campo cirúrgico inferior SMS, tamanho 2,00m x 1,50m com fita hipoalergênica e reforço em polietileno laminado impermeável e polipropileno com absorção, com velcro para passar cabos; 01 bolsa para bisturi e pinças. Kit embalado em capo de mesa em polietileno laminado impermeável e polipropileno com absorção. Tamanho 2,00m x 1,20m. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril	1.500
5	Campo Cirúrgico Oftalmológico SMS. Composto de fibras 100% polipropileno, estrutura plana, flexível e porosa. Caracterizado pela combinação de camadas unidas termicamente, composto por fibras contínuas que conferem resistência mecânica e maleabilidade, composta por um denso aglomerado de microfibras agindo como uma excelente barreira microbiológica (SMS) com gramatura de 35, cor azul, janela circular de 10cm e adesivo hipoalergênico. Contém propriedades que garantem maciez e hidrorrepelência a líquidos. Bag: 0,30cm x 0,30cm aproximadamente. Tamanho: 1,00m x 1,50m. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril.	250
6	Campo cirúrgico para RN em NWV – para envolver o RN, ultra absorvente, 100% viscosa, na cor branca e gramatura de 60. Tamanho: 1,00m x 1,00m. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril.	1000

7	Campo cirúrgico SMS – em não tecido, composto de fibras 100% polipropileno, estrutura plana flexível e porosa. Caracterizado pela combinação de camadas unidas termicamente, composto por fibras contínuas que conferem resistência mecânica e maleabilidade. Composto por um denso aglomerado de microfibras, agindo como uma excelente barreira microbiológica (SMS) com a gramatura de 40, cor azul, com fita hipoalergênica. Contém propriedades que garantem maciez e hidrorrepelência a líquidos. Tamanho: 1,50mx 1,60m. Embalado em grau cirúrgico. Produto estéril.	300
8	Campo de mesa auxiliar impermeável, em polietileno laminado, absorvente e impermeável a líquidos, na cor azul e gramatura de 45. Contém propriedades que garantem maciez, absorção e não solta felpas. Tamanho: 1,00m x 1,40m. Com reforço em TNT azul, tamanho 1,20 x 0,70cm. Embalado em grau cirúrgico. Produto estéril.	200
9	Campo para mesa mayo impermeável - em polietileno laminado impermeável e polipropileno com absorção, na cor azul, gramatura de 45. Contém propriedades que garantem maciez, absorção e não solta felpas. Tamanho: 1,20m x 0,67m aproximadamente. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril.	500
10	Campo fenestrado infantil (02 janelas) – em polietileno laminado, impermeável e polipropileno com absorção, na cor azul e gramatura de 50. Contém propriedades que garantem maciez, absorção e não solta felpas. Tamanho: 1,40m x 1,70m aproximadamente. Com duas janelas circulares de 0,08cm e tampão sobre as janelas. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril.	100

2. A quantidade média do mês é uma estimativa, não vinculando o contrato a compra fixa da quantidade descrita, podendo adquirir quantidade maior ou menor.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será por 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

4.1 teto orçamentário:

Item	Especificação do produto	Valor máximo unitário
1	Avental cirúrgico descartável SMS em não tecido, composto de fibras 100% polipropileno, estrutura plana, flexível e porosa. Feito da combinação de camadas unidas termicamente, composto por fibras contínuas que conferem resistência mecânica e maleabilidade, composto por aglomerado de microfibras agindo como barreira microbiológica (SMS) com gramatura de 35, na cor azul, punho em malha e sistema de ajuste através de adesivo no pescoço e dois pares de amarras na cintura com cartão de fechamento asséptico (TAG), acompanha toalha de não tecido, branco super absorvente para secagem das mãos. Contém propriedades que garantem maciez e hidrorrepelência a líquidos. Tamanho: 1,20m x 1,50mm. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril.	R\$ 9,00
2	Avental cirúrgico descartável, em polipropileno laminado respirável, absorvente e impermeável a líquidos, com barreira bacteriana e viral em toda sua extensão, na cor	R\$ 13,90

	verde e gramatura 48, punho de malha e sistema de ajuste através de adesivo no pescoço e dois pares de amarrilhos na cintura, com cartão de fechamento asséptico (TAG), acompanha toalha de não tecido branco superabsorvente para secagem das mãos. Contém propriedades que garantem maciez e resistência mecânica, com gola em TNT verde. Tamanho: 1,20m x 1,50m. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril.	
3	Campo fenestrado grande em SMS, com reforço. Em não tecido, composto de fibras 100% polipropileno, estrutura plana, flexível e porosa. Feito da combinação de camadas unidas termicamente, composto por fibras contínuas que conferem resistência mecânica e maleabilidade, composto por aglomerado de microfibras agindo como barreira microbiológica (SMS) com gramatura de 48. Contém propriedades que garantem maciez e hidrorrepelência a líquidos. Tamanho 2,200m x 1,50m. Com janela circular de 10cm e fita hipoalergênica em volta da janela e reforço impermeável e absorvente, gramatura 50, em volta da janela (tamanho 0,60m x 0,70m). Presilha adesiva. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril	R\$ 19,44
4	Kit cirúrgico universal, composto por: 02 campos cirúrgicos laterais SMS, tamanho 1,40m x 1,00m com fita hipoalergênica e reforço em polietileno laminado impermeável e polipropileno com absorção; 01 campo cirúrgico superior SMS, tamanho 2,40m x 1,60m com fita hipoalergênica e reforço em polietileno laminado impermeável e polipropileno com absorção; 01 campo cirúrgico inferior SMS, tamanho 2,00m x 1,50m com fita hipoalergênica e reforço em polietileno laminado impermeável e polipropileno com absorção, com velcro para passar cabos; 01 bolsa para bisturi e pinças. Kit embalado em capo de mesa em polietileno laminado impermeável e polipropileno com absorção. Tamanho 2,00m x 1,20m. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril	R\$ 48,30
5	Campo Cirúrgico Oftalmológico SMS. Composto de fibras 100% polipropileno, estrutura plana, flexível e porosa. Caracterizado pela combinação de camadas unidas termicamente, composto por fibras contínuas que conferem resistência mecânica e maleabilidade, composta por um denso aglomerado de microfibras agindo como uma excelente barreira microbiológica (SMS) com gramatura de 35, cor azul, janela circular de 10cm e adesivo hipoalergênico. Contém propriedades que garantem maciez e hidrorrepelência a líquidos. Bag: 0,30cm x 0,30cm aproximadamente. Tamanho: 1,00m x 1,50m. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril.	R\$ 9,00
6	Campo cirúrgico para RN em NWV – para envolver o RN, ultra absorvente, 100% viscosa, na cor branca e gramatura de 60. Tamanho: 1,00m x 1,00m. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril.	R\$ 6,90
7	Campo cirúrgico SMS – em não tecido, composto de fibras 100% polipropileno, estrutura plana flexível e porosa. Caracterizado pela combinação de camadas unidas termicamente, composto por fibras contínuas que conferem resistência mecânica e maleabilidade. Composto por um denso aglomerado de microfibras, agindo como uma excelente barreira microbiológica (SMS) com a gramatura de 40, cor azul, com fita hipoalergênica. Contém propriedades que garantem maciez e hidrorrepelência a líquidos. Tamanho: 1,50mx 1,60m. Embalado em grau cirúrgico. Produto estéril.	12,20

8	Campo de mesa auxiliar impermeável, em polietileno laminado, absorvente e impermeável a líquidos, na cor azul e gramatura de 45. Contém propriedades que garantem maciez, absorção e não solta felpas. Tamanho: 1,00m x 1,40m. Com reforço em TNT azul, tamanho 1,20 x 0,70cm. Embalado em grau cirúrgico. Produto estéril.	7,60
9	Campo para mesa mayo impermeável - em polietileno laminado impermeável e polipropileno com absorção, na cor azul, gramatura de 45. Contém propriedades que garantem maciez, absorção e não solta felpas. Tamanho: 1,20m x 0,67m aproximadamente. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril.	7,90
10	Campo fenestrado infantil (02 janelas) – em polietileno laminado, impermeável e polipropileno com absorção, na cor azul e gramatura de 50. Contém propriedades que garantem maciez, absorção e não solta felpas. Tamanho: 1,40m x 1,70m aproximadamente. Com duas janelas circulares de 0,08cm e tampão sobre as janelas. Embalado em papel grau cirúrgico. Produto estéril.	8,90

5. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

- I. Empresas que tenham sido condenadas em Processo Administrativo pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE ou em processo judicial transitado em julgado decorrente de violação da legislação anticorrupção.
- II. Envio da proposta fora do prazo estabelecido no item 1, II.
- III. Ausência do envio de qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 7.
- IV. Constar restrições nos seguintes sistemas: Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- i. Certificado da ISO 9001:2000.
- ii. Possuir sistema de qualidade integrado.

7. DA HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

7.1. Habilitação Jurídica:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais

ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI. Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- VII. Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;

7.2. Qualificação Técnica:

- I. Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- II. Anotação de responsabilidade e regularidade técnica, se houver imposição legal para a atividade desenvolvida;
- III. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada.
- IV. Atestado de capacidade técnica atual na área de prestação dos serviços, conforme anexo I;
- V. Produtos com registro na ANVISA.
- VI. Cumprimento da NBR 16.064 ABNT;
- VII. Certificado de sala limpa (e acordo com decreto de lei 790094 / 1997, artigo 82 – obrigatório ao estabelecimento possuir uma sala específica para produção de produtos que exijam preparo asséptico);
- VIII. Laudos VFE: testes de filtração viral em não tecido. Ensaíados SMS /SSMMMS laminado e trilaminado;
- IX. Laudos de carcinogenicidade: testes para verificação de células mutáveis na aplicação do não tecido no corpo. Ensaíados SMS /SSMMMS laminado e trilaminado;
- X. Laudos BFE: teste de filtração bacteriana em não tecido. Ensaíados SMS /SSMMMS laminado e trilaminado;
- XI. Desprendimento / difusão de partículas: testes que verificam a quantidade e o tamanho que o não tecido libera. Ensaíados SMS /SSMMMS laminado e trilaminado;
- XII. Laudo de Flamabilidade: testes realizados para verificar se o produto propaga a chama e qual velocidade. Ensaíados SMS /SSMMMS laminado e trilaminado;
- XIII. Laudo de resistência a tração seco e úmido: testes que verificar a resistência a tração longitudinal no não tecido seco e úmido. Ensaíados SMS /SSMMMS laminado e trilaminado;

- XIV. Laudo de resistência a propagação de rasgos seco e úmido longitudinal e vertical: teste que verifica a resistência do rasgo longitudinal e vertical no não tecido a seco e úmido. Ensaíados SMS /SSMMMS laminado e trilaminado;
- XV. Laudo de repelência ao álcool / líquidos: este verifica a quantidade de líquidos que o não tecido repele. Ensaíados SMS /SSMMMS laminado e trilaminado;
- XVI. Laudo de absorção: teste que verificar a quantidade de líquidos que o não tecido absorve. Ensaíados SMS /SSMMMS laminado azul e trilaminado;
- XVII. Laudo de aderência e irritabilidade para fita: teste feito para detectar se a fita é hipoalergênica, mínimo risco de reações alérgicas quando aplicadas diretamente sobre a pele. Fita dupla face constituída de filme transparente polietileno com adesivo de acrilato sensível com acabamento de silicone com o calibre nominal de 0,09mm cm line de polietileno;
- XVIII. Laudo de esterilidade: testes realizados para garantir se o produto está estéril, fornecimento de laudo de esterilidade a cada lote de material fornecido;

7.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - i. Certidão de Regularidade Fiscal emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
 - ii. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- III. Comprovação do vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços, conforme anexo II;
- IV. É requisito para habilitação da empresa capital social compatível com o número de empregados, observando-se parâmetros estabelecido no Art. 4º-B da Lei 13.429, de 31 de março de 2017;
- V. Documentos do Manual de Terceiro, assinalados no anexo IV.

7.4 Os documentos devem ser enviados juntamente com a proposta, através do e-mail indicado item 1, III deste Termo de Referência, sob pena de eliminação.

7.5 A qualificação exigida deverá ser mantida vigente durante toda vigência do contrato a ser firmado com a empresa ganhadora.

7.6 Se a empresa estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

7.7 Caso a comissão julgue necessário, poderá solicitar visita técnica à empresa que apresentar melhor proposta e documentação obrigatória de acordo com o Termo de Referência, cabendo ao setor de qualidade do hospital realizar a visita técnica no prazo máximo de 5 dias úteis posterior a data da solicitação de visita requerida pela Comissão, apresentando o resultado da avaliação em até 2 dias úteis após a visita técnica.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Declarado o resultado no site <http://www.evangelicovv.com.br/aebes-unidades/hejsn>, qualquer participante do referido Termo de Referência poderá manifestar a intenção de recorrer do resultado, no limite máximo de 3 (três) dias úteis da data de publicação, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões.

8.2 A falta de manifestação dos participantes quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando a Comissão autorizada a homologar o objeto ao participante declarado vencedor.

8.3 Os recursos deverão ser endereçados ao endereço de e-mail contratos@hejsn.aebes.org.br e dirigidos a Comissão de análise de Termo de Referência. O e-mail deverá conter razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação e as alegações. Caberá a Comissão receber, examinar e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, no prazo de 06 (seis) dias úteis do recebimento do recurso.

8.4 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo participante.

8.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a comissão competente adjudicará o objeto e homologará o processo de contratação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Termo de Referência não importa necessariamente em contratação, podendo a AEBES revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos interessados. A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e divulgação do resultado, bem como corrigir possíveis erros materiais no documento publicado, mediante errata.

9.2 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será a Comarca de Vitória - ES.

9.3 Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito a reparação dos danos causados ao Hospital.

(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(ANEXO I)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **[nome da empresa prestadora de serviços, em negrito]**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua, nº....., bairro, na cidade de, Estado de, prestou serviços à **[nome da empresa contratante, em negrito]**, CNPJ nº 00.000.000/0001-00, de **[descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

[cidade], em XX de XXXX de 201X.

Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos, para os devidos fins, que os profissionais executantes da prestação de serviço objeto deste Termo de referência são sócios (celetistas ou terceirizados).

[cidade], em XX de XXXX de 201X.

Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(ANEXO III)

ATESTADO DE INEXISTENCIA DE CONDENAÇÃO NO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE

Declaramos, para os devidos fins, que não recai sobre a empresa (*qualificar a empresa*), condenações do conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

[cidade], em XX de XXXX de 201X.

Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

Documentos solicitados no Termo de Referência.**Setor Pessoal**

- Ficha de Registro do Ministério do Trabalho e Emprego dos empregados que prestam serviço na AEBES;
- GFIP – Guia de recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social – dos funcionários que prestam serviço na AEBES – para identificarmos o código de recolhimento (Mensal)
- RE – Relação de Empregados; RET (Relação de Tomadores); Comprovante declaratório das contribuições a recolher à Previdência Social e outras entidades do Fundo de FPAS da empresa Contratada (Mensal)
- GPS – Guia Previdência Social Atual – para comprovação de pagamento dos impostos exigidos por lei (Mensal)
- Crachá de identificação com nome da instituição, nome do empregado, foto e cargo.
- Outros: _____

Medicina do Trabalho

- PCMSO – Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional – NR 07, válido conforme período contratual (Anual);
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) Admissional e Periódico.
- Cópia do Cartão de Vacina contendo as vacinas Tétano e Difteria (DT) e Hepatite B e demais vacinas de campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde; (**Triplíce Viral, Influenza e Febre Amarela**);
- Outros: _____

Segurança do Trabalho

- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR 09, válido conforme período contratual (Anual);
- PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - NR18), válido conforme período contratual (Anual). Exigido somente para as empresas de construção civil;
- Ficha de Controle de EPI (Equipamento Proteção Individual – NR 06) contendo o CA (Certificado de Aprovação)
- Outros:

Treinamento e Desenvolvimento

Contendo: NR 32 NR 06 CIPA NR 10 NR 33 NR 35 Biossegurança
 ACLS _____ _____ _____

MINUTA DE CONTRATO

(ANEXO V)

CT:xx/20xx

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA).

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, (QUALIFICAÇÃO HEJSN)

CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de fornecimento, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento de itens cirúrgicos para o Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN), que se encontra sob a gestão da CONTRATANTE.

1.1.1 A CONTRATADA fornecerá os itens conforme especificação que segue:

DESCRIÇÃO

1.2 A CONTRATADA declara para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para o fornecimento, ora contratado.

1.3 Declaram as PARTES que não há qualquer relação de vínculo empregatício entre os colaboradores indicados pela CONTRATADA para prestar serviços junto às unidades hospitalares da CONTRATANTE. Declaram ainda que qualquer demanda eventualmente ajuizada por qualquer de seus colaboradores, a qualquer título, importará em ingresso espontâneo da CONTRATADA no polo passivo da demanda, ficando a mesma responsável pelos pagamentos de eventuais condenações de natureza trabalhista que sejam impostas à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Fornecer os produtos mediante solicitação de compra ou reposição do estoque, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do pedido.

2.2 Zelar pela qualidade/integridade do produto fornecido, bem como pelo transporte, de forma que os produtos cheguem intactos, em perfeito estado de conservação e sem violações.

2.3 Fornecer apoio técnico na utilização e manejo dos produtos/equipamentos.

2.4 Fornecer produtos com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias;

2.5 Fornecer Laudo de esterilidade por cada lote de material enviado a CONTRATANTE.

2.6 Produto deverá vir armazenado em caixas próprias e íntegras (não amassadas, não violadas, secas).

2.7 Em caso de envio de produto danificado ou fora dos padrões exigidos no contrato e legislação, a CONTRATADA terá até 03 (três) dias para efetuar a substituição, após comunicação da CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.8 Acompanhar in loco da utilização dos produtos nos primeiros 20 dias de implantação, subsidiando a CONTRATANTE para novos estudos com redução de custos.

2.9 Realizar treinamento dos profissionais envolvidos na utilização dos produtos no momento da implantação dos novos processos e reciclagem para os mesmos, sempre que for solicitado pela CONTRATANTE.

2.10 A CONTRATADA executará as atividades com autonomia, cabendo a CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento das obrigações, de forma assegurar a execução do contrato.

2.11 A CONTRATADA se obriga pelo sigilo das informações e nem poderá tornar-se de conhecimento de terceiros, por constituir falta grave e falta de ética dos serviços prestados por parte da CONTRATADA.

2.12 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do fornecimento contratado.

2.13 Realizar os fornecimentos conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE.

2.14 Requerer a substituição da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer, em virtude do presente contrato. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil.

2.15 Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles, podendo a CONTRATANTE exigir a dispensa e/ou substituição imediata de todo e qualquer empregado que considere inconveniente e/ou em caso de falta, obrigação que a CONTRATADA deve promover, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

2.16 Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

2.17 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura deste contrato.

2.18 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional (s) recrutado(s) para executar os serviços objeto deste contrato.

2.19 A CONTRATADA se obriga em prestar o serviço de fornecimento, objeto deste contrato, observando prazo, qualidade e zelo.

2.20 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.

2.21 Fornecer sempre que forem solicitados, mantendo atualizado junto a CONTRATANTE, os seguintes documentos: cópia do Contrato Social e suas alterações, certidões de regularidade e responsabilidade técnica de conselho regulador, caso tenha, e eventuais alvarás inerentes as atividades prestadas.

2.22 Em caso descumprimento das obrigações, a CONTRATANTE se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à CONTRATADA, e, em havendo reincidência desta, caberá imposição de multa, iniciando em 1% (um por cento), e de forma progressiva, aumentará mais 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

2.23 No caso da CONTRATANTE se representar em audiência por preposto, referente a processo em que a CONTRATANTE seja demandada como responsável subsidiária, arcará a CONTRATADA com indenização equivalente a R\$ 100,00 pelo tempo do preposto e R\$ 100,00 por cada testemunha arrolada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Estando o objeto do presente contrato de fornecimento, diretamente vinculado e relacionado ao Contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA, conforme cláusula de pagamento, contados do efetivo recebimento dos recursos financeiros, quer oriundo do Estado ou da União. Para tanto, observada a necessidade prévia da emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, que não poderá em nenhuma hipótese efetuar faturamento direto de quaisquer procedimentos a outro CONTRATANTE ou tomador eventual de serviços, incluindo o poder público, sendo esta prerrogativa exclusiva da CONTRATANTE no âmbito do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, neste Estado do Espírito Santo.

3.2 Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, assim como quaisquer outras informações que não somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.

3.3 Fiscalizar o presente contrato, cabendo verificar se as obrigações assumidas contratualmente estão sendo cumpridas.

3.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA decorrente do fornecimento, de acordo com o disposto na cláusula de pagamento deste instrumento.

3.5 Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.

3.6 Enviar programação de entrega semanal à CONTRATADA conforme planejamento.

3.7 Realizar conferência de mercadoria e solicitar substituição dos itens entregues que não atendem as especificações necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme valores da tabela que segue (descrever itens e o valor).

4.2 Por ocasião dos pagamentos serão efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto do contrato.

4.3 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após o faturamento dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

4.4 O valor da nota fiscal deverá limitar-se ao reconhecido no pedido de compra, sendo proibida a cobrança de valores não provados por este documento.

4.5 É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

4.6 Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes e eventuais concessões condicionado e limitado ao prévio reajuste autorizado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura deste instrumento, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

5.2 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, concedendo-se, nesses casos, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa, à parte que solicitar a rescisão, em razão dessa opção.

6.2 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;

- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato; Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

6.3 Imediatamente, pela rescisão do contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

7.1 A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a CONTRATADA, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação ao objeto do contrato, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

8.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

8.4 Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados, ficando, inclusive, desde já autorizada eventual denúncia à lide da CONTRATADA.

8.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

8.6 A CONTRATADA declara que não realizará nenhum investimento para o fornecimento, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas.

Serra/ES, (data)

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Nome do responsável legal

Presidente

RAZÃO SOCIAL

Nome do responsável legal

Sócio

TESTEMUNHAS:	1 ^a	2 ^a	3 ^a
Nome Legível:	1 ^a	2 ^a	3 ^a
CPF/MF n°:	1 ^a	2 ^a	3 ^a